



Ministério da Educação  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte  
CAMPUS NATAL - CENTRAL

Avenida Senador Salgado Filho, 1559, Tirol, 1559, 240810205, NATAL / RN, CEP 59015-000

Fone: (84) 4005-9837, (84) 4005-9838, (84) 4005-9833

EDITAL Nº 1/2025 - NAPNE/DE/DG/CNAT/RE/IFRN

5 de junho de 2025

## SELEÇÃO DE BOLSAS DE TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA - TAI

Considerando a resolução Nº 14/2017- Normas Regulamentadoras do Programa de Tutoria e Aprendizagem de Laboratório–TAL.

A Diretora de Ensino do Campus Natal-Central do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte – IFRN, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 373/2023- Reitoria/IFRN, através do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE – Campus Natal-Central, faz saber aos alunos interessados, que estão abertas as inscrições para o processo seletivo para de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva – TAI, o total de 9 (nove) vagas para atuarem no processo de desenvolvimento de habilidades e competências em atividades acadêmicas e sociais junto aos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas (NEE) - denominados de ESTUDANTES TUTORADOS acompanhados pelo NAPNE/CNAT, no âmbito da IFRN - Campus Natal-Central, vagas e critérios abaixo especificados:

### 1. DA TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, DO VALOR E VIGÊNCIA

A atividade de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva - TAI no ano letivo 2024, ocorrerá de modo presencial e remoto a depender da especificidade de cada acompanhamento. A tutoria consiste em auxiliar, dentro do processo de inclusão do IFRN, os estudantes público alvo da Educação Especial na Perspectiva Inclusiva, em acompanhamento pela NAPNE (ESTUDANTES TUTORADOS), nos aspectos acadêmicos e/ou sociais. O TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA receberá bolsa no valor de **R\$400,00 (quatrocentos reais)** mensais durante o período de acompanhamento do estudante tutorado. A opção de desligamento, renovação e/ou reposição de tutores ficará a cargo da NAPNE/CNAT, conforme o desempenho do tutor em relação aos critérios estabelecidos para o desenvolvimento das atividades relacionadas ao trabalho. Terá o suporte e orientação especializada pela equipe do NAPNE e docentes colaboradores da IFRN, visando o seu aprimoramento acadêmico e social em relação às estratégias de ensino e aprendizagem dos estudantes com Necessidades Educacionais Específicas - NEE, regularmente matriculados nos cursos técnicos (integrado e ou subsequente), conforme avaliação técnica da equipe multiprofissional do NAPNE/CNAT.

## 2. DOS REQUISITOS DO ESTUDANTE TUTOR

2.1. O candidato deverá estar matriculado como regular nos níveis técnico médio integrado e ou superior, na modalidade presencial, do IFRN - Campus Natal Central ter cursado ou estar cursando o componente curricular que possui pretensão de tutorear;

**2. Estar regularmente matriculado na IFRN/CNAT, cursando a partir do 2º ano (para os candidatos do ensino médio integrado); e ou 3º (terceiro) período (para o ensino superior) do curso, ou ter experiências anteriores com monitoria, independente do período.**

**2.3. Possuir matrícula regular e percentual de presença igual ou superior a 75% nos cursos de nível médio ou superior do IFRN. (Em caso de empate o critério de seleção ocorrerá por meio da análise dos índices acadêmicos na etapa das entrevistas somado ao que prevê o item 2.7).**

2.4. Possuir disponibilidade de no mínimo **15 horas** semanais para cumprir as atividades de TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, no contra turno de seu curso, exceto aos cursos que estão na modalidade integral, que será feita uma análise diferenciada.

2.5. O candidato não poderá estar vinculado a quaisquer outras bolsas ofertadas pela IFRN – Campus Natal Central;

2.6. O candidato deverá demonstrar interesse pela temática da inclusão de pessoas com NEE e ainda demonstrar afinidade pela execução da atividade a ser desempenhada;

**2.7. Apresentar rendimento acadêmico com média superior a 7.0, na disciplina da vaga à qual pleiteia ser TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA**

2.8. Os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 terão caráter eliminatório.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrições: **09 à 19/06/2025**

Para se inscrever no Processo Seletivo como **TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVO** o candidato deverá preencher o formulário disponibilizado no link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-ifrn>

3.2 O protocolo deverá ser solicitado com o assunto: **INSCRIÇÃO BOLSA TAL INCLUSIVO 2025.1 – DISCIPLINA (nome da disciplina) e nome da Diretoria que o (a) candidato(a) está vinculado.**

3.3 A realização das inscrições irá até as 23 horas e 59 minutos do dia **19 de junho de 2025**;

3.4 Inscrições feitas até o último dia de inscrição terão como prazo máximo para realização de ajustes (correção de dados) às 17h do dia **20/06/2025**.

3.5 Poderão se inscrever os alunos interessados que atendam aos requisitos apresentados neste Edital;

3.6 Os interessados deverão anexar, na solicitação do protocolo, as seguintes documentações:

3.6.1 Carteira de Identidade (frente e verso)

3.6.2 Histórico escolar comprovando a matrícula referente ao ano letivo 2025.1, e contendo os requisitos solicitados.

3.7 A documentação deverá estar em formato PDF com o máximo de 2Mb por arquivo. Não será aceito e/ou admitida qualquer justificativa ou compromisso para entrega/anexação posterior;

3.8 O interessado optará, unicamente, por uma vaga/disciplina;

3.8.1- Será automaticamente desligado do processo, a qualquer tempo, o candidato que apresentar

informações comprovadamente falsas;

3.8.2 - Será automaticamente desligado do processo, o candidato que faltar a alguma das etapas do processo seletivo.

3.9 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor acadêmico, ao qual o componente estará vinculado, o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado com o número do processo.

3.10 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, pelo sistema do protocolo on-line.

3.11 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o último dia de solicitação, obedecendo o período de inscrições.

3.12 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua solicitação online poderá solicitar orientações pelo e-mail da secretaria acadêmica ([seac.cnat@ifrn.edu.br](mailto:seac.cnat@ifrn.edu.br)).

3.13 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento do prazo de inscrição.

3.14 Em caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema do protocolo on-line, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.

3.15 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema do protocolo on-line até que se tenha um status definitivo da solicitação (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).

3.16 Dificuldades de acesso ou problemas decorrentes da plataforma gov.br deverão ser resolvidos diretamente com as ferramentas disponíveis na plataforma, uma vez que o IFRN não tem gerência sobre esse sistema do Governo Federal.

3.17 Se o usuário tiver problema com o login (não conseguir recuperar a senha), deve entrar em contato com a equipe responsável pelo gov.br através do link <https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/>.

3.18 Após entrega da documentação (item 3.6) serão convocados para entrevista, candidatos que apresentarem maior rendimento acadêmico - nas disciplinas pleiteadas para ser TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA;

3.19 Divulgação da lista de candidatos pré-selecionados para as entrevistas: 26 de junho de 2025

3.5 Entrevistas de seleção ocorrerão entre o período: **27/06 à 30/06/2025**. Para outras informações: 4005-9305

#### **4. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO**

4.1 Os candidatos habilitados de acordo com os itens 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 serão submetidos a um processo seletivo simplificado composto por duas etapas, ambas com caráter eliminatório:

4.1.1 Análise do histórico acadêmico;

4.1.2 Entrevista feita pelo(a) docente responsável pelo componente curricular, a fim de averiguar o conhecimento e interesses do candidato em relação a TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA e empatia com a temática: Educação Inclusiva. A listagem com os candidatos pré-selecionados para as entrevistas será disposta no site <https://portal.ifrn.edu.br/> até às 23h do dia 26/06/2025, com a data e o horário das entrevistas de cada candidato.

4.2 No caso de a documentação estar completa e perfeitamente legível, será gerado um processo eletrônico que será enviado ao Diretor Acadêmico ao qual o curso está vinculado e o candidato receberá uma notificação pelo e-mail cadastrado com o número do processo.

4.3 Em caso de haver algum erro ou ilegibilidade da documentação apresentada, poderá ser solicitado ao candidato os devidos ajustes, o qual será notificado, exclusivamente, pelo sistema do protocolo on-line.

4.4 O candidato a quem for solicitado ajuste na documentação deverá corrigi-la e enviá-la até o último dia de solicitação, obedecendo o período de inscrições.

4.5 O candidato que tiver dificuldades de operação ou problemas técnicos para realizar sua solicitação online poderá solicitar orientações pelo e-mail da Diretoria de Ensino (de.cnat@ifrn.edu.br).

4.6 A solicitação de orientações deve ser realizada com, no mínimo, dois dias antes da data final de encerramento do prazo de inscrição.

4.7 Em caso da solicitação ser indeferida, o candidato será notificado pelo próprio sistema do protocolo on-line, com o status de solicitação NÃO ATENDIDA.

4.8 O candidato deve acompanhar a solicitação pelo sistema do protocolo on-line até que se tenha um status definitivo da solicitação (ATENDIDA OU NÃO ATENDIDA).

## **5. DA SELEÇÃO**

O processo seletivo dar-se-á da seguinte forma:

1. A seleção do candidato será de acordo com a natureza das disciplinas, conforme o descrito no anexo I.
2. Os candidatos serão classificados de acordo com avaliação do histórico escolar, levando em consideração, as disciplinas cursadas ou em curso ao qual a vaga será destinada para acompanhamento; Caso exista empate entre candidatos, o Rendimento Acadêmico será adotado como critério de desempate.
3. O horário das entrevistas serão divulgados após finalizado o período de inscrição, contendo nome do candidato, horário e local da entrevista;

## **6. DOS RESULTADOS**

6.1. O RESULTADO FINAL será disponibilizado no site <https://portal.ifrn.edu> e nos murais do IFRN - Campus Natal Central, à partir das 22h do **01 de julho de 2025**.

## **7. OBJETIVOS DA BOLSA**

- a. Acompanhar, preferencialmente no contra turno ou em horários livres, o discente com necessidades educacionais específicas - NEE;
- b. Apoiar o discente com necessidades educacionais específicas - NEE no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas de disciplinas;
- c. Atender, presencialmente, o discente com necessidades educacionais específicas - NEE na busca de solucionar dúvidas técnicas e de conteúdos específicos da(s) disciplina(s);

## **8. DAS FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES DO TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA**

8.1 O candidato aprovado no processo seletivo passará a ser acompanhado e avaliado o desempenho pelo professor coordenador da disciplina/área e pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/IFRN/CNAT. Caso apresente êxito satisfatório, o estudante permanecerá na função de tutor de aprendizagem por um período que durar a(s) disciplina(s).

8.2 O TAI tem os seguintes direitos e deveres:

a. **Direitos:**

- i. Inclusão no programa de TUTORIA DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA, com direito a uma bolsa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), por 4 meses, podendo ser prorrogado por até mais 3 meses

b. **Deveres:**

- i. O início das atividades se dará de forma imediata, após a divulgação do resultado;
- ii. Cumprirá 15 (quinze) horas semanais, de acordo com a necessidade do discente e em consonância com o NAPNE/CNAT;
- iii. Dará assistência ao aluno com necessidades educacionais específicas do Campus Natal Central, atuando nos Centro de Aprendizagens e auxiliando o aluno em suas atividades acadêmicas nas disciplinas listadas no anexo I.

c. **Atribuições:**

1. Orientar, de acordo com o ritmo de desenvolvimento do discente, todas as etapas das atividades acadêmicas e técnicas;
2. Buscar promover a autonomia e participação ativa do discente em acompanhamento;
3. Objetiva proporcionar ao aluno com necessidades educacionais específicas e/ou deficiência, autonomia para aprender mais e de modo correto, através de oportunidades colaborativas de aprendizagem seja entre aluno-tutor seja entre alunos-alunos ou aluno-tutor-aluno;
4. Atender aos alunos presencial em suas dúvidas de origem técnica ou de conteúdo; avalia e seleciona materiais de apoio; apresentando materiais de apoio, que leve o aluno ao uso da tecnologia, motivando-o a conhecer mais e mais;
5. Auxiliar o aluno a solucionar problemas de ordem administrativa institucional;
6. Ser resiliente e ético em relação às necessidades educacionais específicas do discente em acompanhamento;

Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão avaliados pelo Coordenador de Curso, Núcleo de Apoio à Pessoas com Necessidades Específicas - NAPNE e Diretoria de Ensino.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. As comunicações oficiais pertinentes ao Processo Seletivo, inclusive a divulgação dos resultados, serão dispostas no site do IFRN - Campus Natal Central e nos murais do campus;

9.2. A qualquer tempo, o estudante poderá ser excluído do processo seletivo, desde que comprovada qualquer irregularidade nos documentos apresentados;

9.3. Após orientações para a mediação dos acompanhamentos ao ESTUDANTE TUTORADO, o TUTOR DE APRENDIZAGEM INCLUSIVA será supervisionado pela equipe multiprofissional do NAPNE - Campus Natal Central.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas - NAPNE/IFRN/CNAT e as Coordenações dos cursos.

9.6. Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Natal Central/RN, 05 de Junho de 2025.

Silvana Andrade de Souza

Diretora de Ensino do *Campus* Natal Central.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Silvana Andrade de Souza, DIRETOR(A) DE DIRETORIA - CD0003 - DE/CNAT**, em 05/06/2025 12:24:17.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 02/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 693936

Código de Autenticação: 1ff9ffc6b



### Anexo I - Descrição das vagas

| <b>Disciplina /<br/>Área do<br/>conhecimento</b> | <b>vagas</b> | <b>carga<br/>horária</b> | <b>Professor/<br/><br/>Diretoria<br/><br/>Acadêmica</b>   | <b>Requisitos</b>  |
|--|--------------|--------------------------|---|--|
| Matemática                                       | 2            | 15 horas de atividades   | Agamenon Henrique de Carvalho Tavares (1551819) (1 vaga)<br><br>Dayvid Geverson Lopes Marques (1723431) (1 vaga) / DIAC | O candidato deverá estar regularmente matriculado no IFRN/CNAT; Ter cursado ou estar cursando o componente curricular que possui pretensão de tutorear; Possuir percentual de frequência igual ou superior a 75% (em caso de empate o critério de seleção ocorrerá por meio da análise dos índices acadêmicos na etapa das entrevistas somado ao que prevê o item. |
| Cálculo  | 1            | 15 horas de atividades   | Rainelly Cunha de Medeiros (1376739) / DIAC   |  |
| Língua Portuguesa                                | 1            | 15 horas de atividades   | Francisco Fred Lucas Linhares (1763975) / DIAC  |  |
| Biologia   | 1            | 15 horas de atividades   | Marília da Silva Nascimento Santos (1976567) / DIAC   |  |
| Química  |              | 15 horas de atividades   | Ângelo Araújo Soares (2272611) / DIAC   |  |
| Informática *                                    | 1            | 15 horas de atividades   | Michel Madson Alves Cabral (1734343) / DIATINF  | O candidato deverá estar regularmente matriculado no IFRN/CNAT; Ter cursado ou estar cursando o componente curricular que possui pretensão de tutorear; Possuir percentual de frequência igual ou superior a 75% (em caso de empate o critério de seleção ocorrerá por meio da análise dos índices acadêmicos na etapa das entrevistas somado ao que prevê o item. |
| Algoritmo  | 1            | 15 horas de atividades   | Alexandre Gomes de Lima (1542996) / DIATINF   |  |
| Topografia                                       | 1            |                          |   | O candidato deverá estar regularmente matriculado no IFRN/CNAT; Ter cursado ou estar cursando o componente curricular que possui pretensão de tutorear; Possuir percentual de frequência igual   |

|  |  |                        |   |   |
|--|--|------------------------|---|---|
|  |  | 15 horas de atividades | Kleiton Casseiro do Nascimento (1644156) / DIACON | ou superior a 75% (em caso de empate o critério de seleção ocorrerá por meio da análise dos índices acadêmicos na etapa das entrevistas somado ao que prevê o item. |
|--|--|------------------------|---|---|

## **Bolsa de Tutoria de Aprendizagem Inclusiva - TAI**

### **Anexo II - Cronograma**

|   |   |
|---|---|
| <b>Divulgação do Edital</b>                   | <b>06 de junho de 2025</b>                  |
| <b>Período de Inscrições</b>                  | <b>09 a 19 de junho de 2025</b>             |
| <b>Correção de dados</b>                      | <b>Até 17h do dia 20 de junho de 2025</b>   |
| <b>Homologação das inscrições</b>             | <b>Até 23 de junho de 2025</b>              |
| <b>Divulgação do cronograma de entrevista</b> | <b>Até 26 de maio de 2025</b>               |
| <b>Entrevistas</b>                            | <b>Do dia 27 ao dia 30 de junho de 2025</b> |
| <b>Resultado Final</b>                        | <b>Até dia 01 de julho de 2025</b>          |
| <b>Homologação do resultado final</b>         | <b>02 de julho de 2025</b>                  |